

IDENTIFICAÇÃO:

Edital :

Contratada :

Empreendimento :

01 PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA O PLANTIO

A	Regularização do terreno	<p>a. O terreno deverá estar regularizado e limpo de pedras, restos de construção, madeiras, tocos, material metálico e qualquer outro detrito, de modo a permitir a perfeita implantação dos elementos que compõe o projeto.</p> <p>b. O terreno deverá sofrer escavação e revolvimento das camadas necessárias para o plantio.</p> <p>c. Será executado o destorroamento (rompimento dos torrões de terra para a regularização da textura do solo), assegurando a adequada penetração e fixação das raízes.</p>
B	Preparação para plantio	<p>a. As áreas de plantio deverão ser preparadas de maneira que atendam às características de cada uma das espécies definidas em projeto, inclusive com a substituição e ou complementação com terra nova, quando necessário.</p> <p>b. Para o plantio deverão ser respeitados eventuais aterros e cortes previamente executados de acordo com o projeto de infraestrutura do empreendimento.</p> <p>c. Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, de maneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.</p>

02 MUDAS E PLANTIO

A	Mudas	<p>a. É de responsabilidade do executor da obra a aquisição de mudas de boa qualidade, adquiridas em viveiros idôneos e regulamentados de acordo com a legislação.</p> <p>b. As mudas deverão ser adquiridas de viveiros próximos ao local da obra, entregues em data próxima ao seu plantio.</p> <p>c. As mudas deverão ser entregues em recipientes adequados, cultivadas com técnica própria que assegure as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pega.</p> <p>d. As mudas e os volumes dos torrões deverão ter dimensões adequadas para sua imediata utilização, bem como atender as exigências do Município, quando houver.</p> <p>e. As mudas de árvores deverão apresentar tronco reto e bem formado, deverão ter copa formada pelo menos por ramos.</p> <p>f. Todas as mudas deverão apresentar folhas. Serão recusadas as mudas de qualquer espécie apresentadas sem folhas.</p> <p>g. As mudas deverão apresentar sistema radicular consolidado na embalagem. Serão rejeitadas mudas com sistemas radiculares que tenham sofrido qualquer tipo de dano.</p> <p>h. As mudas deverão ser entregues na embalagem em que foram cultivadas.</p>
B	Plantio	<p>a. O plantio será feito em covas e canteiros após preparação do solo de acordo com as características e necessidades de cada uma das espécies de árvores e plantas indicadas no projeto.</p> <p>b. As dimensões de covas e camadas de substratos serão definidas pelo técnico responsável pela execução da obra, no momento de</p>

	<p>preparação do terreno, conforme item 01.B deste memorial.</p> <p>c. O solo para plantio deverá estar com seu PH corrigido e pronto para o recebimento das mudas.</p> <p>d. Ficará a critério do técnico responsável pela execução da obra a utilização de compostos complementares, tais como composto orgânico, substrato orgânico para canteiros e gramados, areia e casca de pinus.</p> <p>e. As mudas de árvores deverão ser amparadas por tutores em dimensão adequada.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

03 RELAÇÃO DE MUDAS						
A	Tipo	Cod.	Descrição	Altura (metros)	Altura mínima da Muda	Total de mudas
A	Árvores	1	Grande Porte	Superior a 10,00	2,00m	07
		2	Médio Porte	Até 10,00		07
		3	Pequeno Porte	Até 8,00		19
B	Arbustos	4	Lenhoso (para cerca viva)	Até 2,00	20cm	188
		5	Com folhas avermelhadas	Até 1,50	50cm	75
		6	Bordadura de canteiro	Até 0,80	20cm	241
		7	Folhagem longa com flores	Até 0,60	40cm	187
		8	Folhagem longa com flores	Até 0,90	30cm	340
		9	Folhagem verde com floração abundante	Até 1,00	30cm	126
		10	Lenhoso para topiaria	Até 1,20	30cm	20
C	Folhagens	11	Folhagem vistosa p/ floreira	De 0,40 a 0,90	20cm	28
D	Gramado		Gramas	---	---	6.100,50 m ²

A área de plantio de grama deverá ser confirmada após a execução dos serviços de terraplanagem e execução dos platôs e taludes previstos no Projeto de Patamarização.

O valor final do quantitativo de grama não poderá ser superior a 20% do valor apresentado no Quadro de Relação de Mudas. A área de grama apresentada foi obtida a partir do cálculo linear e fechamento da área do empreendimento, desconsiderando a inclinação dos taludes.

04 LIMPEZA FINAL		
A	Serviços	<p>a. Após a realização do plantio toda a área deverá ser limpa com varredura e retirada da terra excedente, folhagens e qualquer outro tipo de detrito.</p> <p>b. O material proveniente da limpeza deverá ser colocado em local apropriado.</p>

05 REGAS E MANUTENÇÃO INICIAL		
A	Regas	<p>a. As áreas de plantio deverão receber regas diárias durante o primeiro mês após o plantio, dosando-as de maneira que o solo fique úmido, mas não encharcado e observando o nível de umidade do solo e do ar.</p> <p>b. Após o primeiro mês de formação as regas poderão ser alternadas nos dias da semana, observando a necessidade de cada espécie.</p> <p>c. As regas poderão ocorrer antes de o sol nascer ou no final da tarde, deverão, porém ocorrer sempre no mesmo horário.</p> <p>d. A irrigação deverá ser feita pelo executor responsável pela obra pelo período mínimo de 180 dias após o plantio.</p>
B	Manutenção	<p>a. A manutenção deverá ser feita através de inspeção periódica a ser realizada pela empresa responsável pela obra pelo período de 180 dias após o plantio.</p> <p>b. Deverá ser feita a complementação do nível de terra da cova,</p>

	<p>quando o abatimento alcançar 5cm.</p> <p>c. As áreas em volta do plantio de árvores e demais espécies deverão ser mantidas limpas e capinadas.</p> <p>d. Três meses após o plantio, a empresa responsável pela obra deverá substituir todas as mudas que não pegaram ou morreram. Tal operação deverá ser repetida seis meses após o plantio, data da fiscalização que poderá dar por encerrado o contrato de execução da obra do jardim.</p> <p>e. Equipes especializadas deverão executar podas das espécies com material de segurança adequado, sob orientação e fiscalização do técnico responsável.</p> <p>f. Vencido o período de vigência do contrato de execução da obra, os serviços de manutenção do jardim deverão ser assumidos pelo gestor do empreendimento. Os serviços de manutenção do jardim ficarão a cargo do Município, que poderá optar pela contratação de uma Administradora.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

06 CONSIDERAÇÕES FINAIS	
A	<p>a. O plantio deverá ocorrer após a execução de todo o calçamento, instalação das luminárias e do mobiliário externo proposto no projeto do empreendimento.</p> <p>b. As espécies de árvores e demais plantas poderão ser substituídas por espécies com características semelhantes às aquelas indicadas em projeto, principalmente no que se refere ao porte e à sua adaptação, de acordo com a ocorrência na região.</p> <p>c. A critério da Prefeitura Municipal e, se possível, mediante consulta aos futuros moradores, as espécies propostas em projeto poderão ser substituídas por árvores frutíferas nativas.</p>

Revisões:

R00 – Emissão inicial.

Curitiba, 01 de março de 2023.